



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BANABUIUENSE AO ILMO. SR. RAFAEL
CAMPOS PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ APROVOU E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

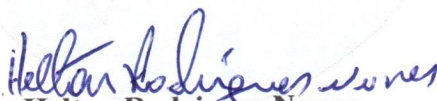
Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão Banabuiense ao Ilmo. Sr. Rafael Campos Pereira.

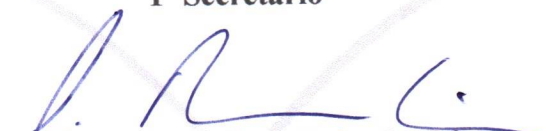
Parágrafo Único – O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela presidência da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú- Ceará, 28 de fevereiro de 2024.


Helton Rodrigues Nunes
1º Secretário


Francisco Romário de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce

Biênio 2023/2024



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BANABUIUENSE AO ILMO. SR. RAFAEL
CAMPOS PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ APROVOU E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão Banabuiense ao Ilmo. Sr. Rafael Campos Pereira.

Parágrafo Único – O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela presidência da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú- Ceará, 28 de fevereiro de 2024.


Helton Rodrigues Nunes
1º Secretário


Francisco Romário de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce

Biênio 2023/2024



Câmara Municipal de
Banabuiú

"A voz da sociedade."

Lido

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Em: 28/02/24
[Assinatura]
Secretário(a)

**"Concede Título de Cidadão
Banabuiense ao Ilmo. Sr. Rafael
Campos Pereira"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ APROVOU E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Banabuiense ao **Ilmo. Sr. Rafael Campos Pereira**.

Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 20 de Fevereiro de 2024.

[Assinatura]
**FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
VEREADOR**

**Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO**

Em 28/02/24
[Assinatura]
Secretário(a)



Câmara Municipal de
Banabuiú

"A voz da sociedade."

Justificativa

Sr. Rafael Campos Pereira

Nasceu em Santo Amaro da Purificação - Bahia, em 15 de Junho de 1980, tem 43 anos de idade, é casado com Jorciane Oliveira Santos, pai de Heitor Oliveira Santos Pereira, filho de Francisco Haroldo Pereira e Helena Maria Campos Pereira (In Memoriam).

Formado em Técnico em agropecuária pela Escola Agrotécnica Federal de Sousa - PB, Técnico em Meio Ambiente pelo Instituto Federal do Ceará e Licenciado pela Universidade Federal da Paraíba Campus de Bananeiras.

Instrutor do SENAR desde 2013 atuando nas áreas de FPR - Formação Profissional Rural atuando nas áreas da Agropecuárias e desde de 2016 atuando exclusivamente na área da EQUINOCULTURA, com os Cursos de Trabalhador na Doma racional de Equídeos, Trabalhador em Rédeas de Equídeos e Trabalhador no Manejo Alimentar, Sanitário e Gestão de Haras e Centro de Treinamento. Com a contribuição de mais de 200 cursos realizados dentro do Estado do Ceará.

Em Banabuiú já foram realizados 11 cursos na área da Equinocultura, totalizando mais de 80 alunos capacitados nesta área da Equinocultura, cursos esses têm como finalidade mostrar e ensinar as pessoas as práticas e técnicas de trabalho com os equinos, fazendo trabalhar dentro do bem estar animal, sem o uso da violência e maus tratos.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 20 de Fevereiro de 2024.


FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
VEREADOR



Câmara Municipal de
Banabuiú

"A voz da sociedade."

Lido

Em: 28/02/24

Hatun Rodrigues Alves
Secretário(a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 012/2024

Câmara Municipal
de Banabuiú

**APROVADO
PARECER**

Em 28/02/24

Hatun Rodrigues Alves
Secretário(a)

Ata da reunião realizada no dia 27.02.2024, às 11:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024- DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES A TÍTULO DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ PRESENTES NA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 678 DE 03 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

O Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2024 apresentado pelo Vereador, Sr. Francisco Romário de Lima, na data do dia 20.02.2024 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 21 de fevereiro de 2024, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de DECRETO LEGISLATIVO que dispõe sobre: **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES A TÍTULO DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ PRESENTES NA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 678 DE 03 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de DECRETO LEGISLATIVO apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, de iniciativa do Legislativo, que dispõe sobre **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES A TÍTULO DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ PRESENTES NA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 678 DE 03 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



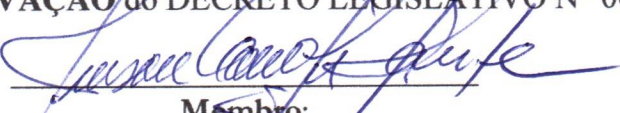
Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do DECRETO LEGISLATIVO em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2024, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.


Relator: HELTON RODRIGUES NUNES

Voto pela **APROVAÇÃO** do DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024


Membro:
EMERSON GONÇALVES PARENTE
Pelas *conclusões* do relator


Presidente: DANIEL BANDEIRA LIMA
Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de DECRETO Legislativo nº 001/2024, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 27 de fevereiro de 2024.